



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

**RESOLUÇÃO FEAPER Nº 003/2020**

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para pagamento dos financiamentos FEAPER.

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais - FEAPER, instituído pela Lei nº 8.511, de 06 de janeiro de 1988 e alterações, no uso de suas atribuições legais e "ad referendum" do Conselho de Administração,

**RESOLVE:**

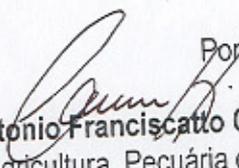
**Art.1º**- Fica autorizado o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER, a prorrogar para até 30 de novembro de 2020 todas as parcelas dos contratos vigentes com vencimento original pactuado para os meses de janeiro a outubro de 2020.

**Parágrafo único.** Excetua-se do disposto no caput deste artigo as parcelas referentes ao Programa Troca Troca de Sementes Safra e Safrinha 2019/2020, que terão seu vencimento prorrogado para 10/06/2020.

**Art. 2º** - Fica revogada a Resolução FEAPER nº 001/2020, de 17 de março de 2020.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Porto Alegre, 25 de maio de 2020.

  
**Luis Antonio Franciscatto Covatti**  
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural  
Presidente do Conselho de Administração do FEAPER.

**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**

Avenida Getúlio Vargas, 1384 | Menino Deus, Porto Alegre - RS  
CEP: 90150-004 | Fone: (51) 3288.6200 | dg@agricultura.rs.gov.br